

IMÓVEL:- Um imóvel urbano, constituído de um lote de terreno sem benfeitorias, situado a rua Olavo Bilac, s/n., na cidade de Terra Roxa desta Comarca de Viradouro, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros medidos da frente aos fundos, encerrando a área de 360,00 metros quadrados, que se divide e se confronta em sua integridade pela frente com a rua Olavo Bilac, por um lado com Urbano Alexandre da Silva, por outro lado e fundos com Gisaburo Hoshina. **PROPRIETÁRIO:-** PAULO PEREIRA MANTEIGA e s/m. PALMIRA DA SILVA MANTEIGA, brasileiros, casados, lavradores, Terra Roxa. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Transcrito sob nº. 255, às fls. 44, do livro nº. 3, deste Cartório de Registro. VIRADOURO, 09 de julho de 1 979. O Of. Maior:

Quando B. U. U. U.
R. 01/1.562. - VIRADOURO, 09 de julho de 1 979. Transmissente: Paulo Pereira Manteiga e s/m. Palmira da Silva Manteiga, acima qualificados. **Adquirente:-** DURVAL PAVANIN, brasileiro, casado, lavrador, residente em Terra Roxa. **Título:-** Venda e compra. **Forma do título:-** Escritura Pública de venda e compra das notas do Tabelionato de Terra Roxa, no livro nº. 19, às fls. 132, em 08 de julho de 1 966, pela qual os transmitentes alienaram ao adquirente o imóvel supra matriculado. **Valor:-** Cr\$. 50,00. O Of. Maior:

Quando B. U. U. U.
Av. 01/1.562. - VIRADOURO, 13 de julho de 1 979. Por requerimento do adquirente supra, fica averbado nesta matrícula, a construção no terreno acima, de uma casa de tijolos e telhas, própria para residência, contendo cinco quartos e duas áreas, cimentados e sem forro, a qual recebeu o nº. 119 da referida rua Olavo Bilac. O Of. Maior:

Quando B. U. U. U.
R. 02/1.562. - VIRADOURO, 13 de julho de 1 979. Transmissente: Durval Pavanin e s/m. Izolina Treco Pavanin, cic 019.975.718/62, brasileiras, casados, lavradores, residentes na cidade de Terra Roxa. **Adquirente:-** SEBASTIÃO PADOVAN, RG. 11.742.557 e cic 148.967.538/87, brasileiro, solteiro, maior, citricultor, residente em Terra Roxa. **Título:-** Venda e compra. **Forma do título:-** Escritura Pública de venda e compra das notas do Tabelionato de Terra Roxa, no livro nº. 26, às fls. 35, em 12 de julho de 1 979, pela qual os transmitentes alienaram ao adquirente a casa e terreno supra matriculado. **Valor:-** Cr\$. 62.000,00. O Of. Maior:

Quando B. U. U. U.
R. 03/1.562. - VIRADOURO, 25 de setembro de 1 981. Transmissente: Sebastião Padovan, RG. 1.742.557 e CPF 148.967.538/87, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Terra Roxa. **Adquirente:-** AGNELO FERREIRA SENA, RG. 15.869.835, empreiteiro rural e s/m. LOURDES DOMENECH SENA, RG. 15.869.836 e ambos portadores do CPF 930.069.858/34, ela do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens anterior a Lei 6.515/77, residentes em Terra Roxa. **Título:-** Venda e compra. **Forma do título:-** Escritura Particular de venda e compra, nos dito compra, com caráter público, nos termos das Leis 4.380/64 e 5.049/66, celebrada entre as partes em 24 de setembro de 1 981, pela o transmissente alienou aos adquirentes o imóvel supra matriculado. **Valor:-** Cr\$. 620.000,00. O Esc. Aut.

Quando B. U. U. U.
R. 04/1.562. - VIRADOURO, 25 de setembro de 1 981. **Devedores:-** Agnelo Ferreira Sena e s/m. Lourdes Domenech Sena, supra qualificados. **Credor:-** Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A - com sede em São Paulo, portadora do CGC 43.073.394/0001-10 e Jucesp 530.259/74, no ato representada por seu administrador da agência de Terra Roxa. **Título:-** Hipoteca. **Forma do título:-** Escritura Particular de mutuo com obrigações, pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, com caráter público, nos termos das Leis 4.380/64 e 5.049/66, celebrada

---- continua no verso ----

celebrada entre as partes em 25 de setembro de 1981, pela qual os devedores deram em garantia hipotecária à credora, o imóvel retro matriculado. Valor:- Cr\$. 620.000,00. Condições:- Que o capital mutuado será pago através de 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 23 de outubro de 1981 e as demais em iguais datas dos meses e anos subsequentes, até final liquidação, acrescidas de juros, correção monetária e outros encargos, no valor inicial de Cr\$. \$ 5.481.98 e demais condições constantes do traslado que ficou arquivado em cartório e que fica fazendo parte integrante deste registro como aqui transcritas fossem. O Esc. Aut.

Av. 02/1.562. - VIRADOURO, 09 de dezembro de 1982. Por recibo de quitação fornecido pelo credor aos devedores, fica o registro hipotecário retro nº. 04/1.562, devidamente cancelado e de nenhum efeito de ora em diante. O Esc. Aut.

R. 05/1.562. - VIRADOURO, 09 de dezembro de 1982. Transmitente: Agnelo Ferreira Sena e s/m. Lourdes Domenech Sena, retro qualificados. Adquirente:- MAURO CAETANO RG. 14.742.227 e CELIA APARECIDA LEVORATO CAETANO, RG. 11.045.460 e ambos do CPF 043.726.268/51, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, motorista e do lar, residentes na cidade de Terra Roxa. Título:- Venda e compra. Forma do título:- Escritura Pública de venda e compra da digo Escritura Particular de venda e compra, com caráter público, nos termos das Leis 4.380/64 e 5.049/66, celebrada entre as partes em 29 de novembro de 1982. Valor Cr\$. 1.500.000,00. O Escrevente Autorizado:

R. 06/1.562. - VIRADOURO, 09 de dezembro de 1982. Devedores:- Mauro Caetano e s/m. Celia Aparecida Levorato Caetano supra qualificados. Credor:- Caixa Econômica do Estado de São Paulo, com sede em São Paulo CGC 43.073.394/0001-10 e Jucesp 530.259/74, no ato representada por seus procuradores legais. Valor:- Cr\$. 1.389.695,34, correspondentes a 579.38970 UPs. Título:- Hipoteca. Forma do título:- Escritura Particular de mutuo com obrigações, pacto adjato de hipoteca e outras avenças, com caráter público, nos termos das Leis 3.480/64 e 5.049/66, celebrada entre as partes em 29 de novembro de 1982, pela qual os devedores deram em garantia hipotecária ao credor o imóvel retro matriculado. Condições:- Que o capital mutuado será pago em 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 29 de dezembro de 1982 e as demais em iguais datas dos meses e anos subsequentes, até final liquidação, no valor inicial de Cr\$. 10.667,41 e as demais reajustadas com juros pela tabela price e correção monetária, além de outros encargos e demais condições constantes do traslado que ficou arquivado neste Cartório e que fica fazendo parte integrante deste registro como aqui transcritas fossem. O Esc. Aut.

Av. 09, em 15 de agosto de 2007. (ERRO EVIDENTE)

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 6.015/73, procedo a esta averbação para corrigir "erro evidente" ao serem lançados os atos desta Matrícula, uma vez que a Av. 01 corresponde a Av. 02; o R. 02 corresponde ao R. 03; o R. 03 corresponde ao R. 04; o R. 04 corresponde ao R. 05; a Av. 02 corresponde a Av. 06; o R. 05 corresponde ao R. 07 e o R. 06 corresponde ao R. 08 e não como constaram.

A Oficial

Aline A. Manfrin Molinari Buch

Aline A. Manfrin Molinari Buch.

Av. 10, em 15 de agosto de 2007. (ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL)

Pela autorização para cancelamento de registro datada e assinada na cidade de Terra Roxa/SP, aos 19 de junho de 2007, expedida pelo Banco Nossa Caixa S/A, instruída com requerimento datado de 19 de junho

(SEGUE FICHA 02)

de 2007, procedo a esta averbação para constar a alteração da razão social da credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. para "NOSSA CAIXA – NOSSO BANCO S/A., conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/12/1989, publicada no D.O.E. de 10/01/1990. (Prot. n.º 42.848, de 01/08/2007 – Custas recolhidas pela guia n.º 150/2007)

A Oficial, *Aline A. Manfrin Molinari Buch*

Aline A. Manfrin Molinari Buch.

Av. 11, em 15 de agosto de 2007. (**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**)

Pela autorização para cancelamento de registro referida na Av. 10 (dez), procedo a esta averbação para constar a alteração da razão social da credora NOSSA CAIXA – NOSSO BANCO S/A. para "BANCO NOSSA CAIXA S/A., conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21/12/2000, publicada no D.O.E. de 13/02/2001. (Prot. n.º 42.848, de 01/08/2007 – Custas recolhidas pela guia n.º 150/2007)

A Oficial, *Aline A. Manfrin Molinari Buch*

Aline A. Manfrin Molinari Buch.

Av. 12, em 15 de agosto de 2007. (**CANCELAMENTO DE REGISTRO**)

Pela autorização para cancelamento de registro datada e assinada na cidade de Terra Roxa/SP, aos 19 de junho de 2007, expedida pelo Banco Nossa Caixa S/A., procedo a esta averbação para constar o "cancelamento" da hipoteca registrada sob n.º 08 (antigo R. 06), desta Matrícula. (Prot. n.º 42.848, de 01/08/2007 – Custas recolhidas pela guia n.º 150/2007)

A Oficial, *Aline A. Manfrin Molinari Buch*

Aline A. Manfrin Molinari Buch.

Av. 13, em 06 de dezembro de 2010. (**N.º de RG e CPF/MF**)

Pela Cédula Rural Hipotecária n.º 20842-2, emitida na cidade de Sertãozinho/SP, no dia 01 de dezembro de 2010, instruída com cópia autenticada de documentos oficiais, e nos termos do artigo 213, I, "g" da Lei n.º. 6015/73, procedo a esta averbação para constar que a proprietária CÉLIA APARECIDA LAVORATO CAETANO é portadora da cédula de identidade RG n.º 11.045.460-1-SSP/SP, e CPF/MF n.º 083.296.868-41. (Prot. n.º 52.108, de 02/12/2010 – Custas recolhidas pela guia n.º. 224/2010).

O Escrevente Autorizado, *Daniel Ricardo Dalbem*

Daniel Ricardo Dalbem.

R. 14, em 06 de dezembro 2010. (**HIPOTECA CEDULAR**)

Pela Cédula Rural Hipotecária, já identificada na Av. 13 (treze), emitida por JOSÉ REIS CAETANO, brasileiro, casado, agricultor, RG n.º 21.723.563 – SSP/SP, CPF/MF n.º 108.912.518-63 e LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO, brasileira, agricultora, casada, RG n.º 18.196.724-SSP/SP, CPF/MF n.º 293.026.758-58, residentes e domiciliados na Rua Cícero Pereira de Souza, 62, Terra Roxa/SP; MARCO ANTONIO CAETANO, brasileiro, agricultor, casado, RG n.º 18.858.747-SSP/SP, CPF/MF n.º 089.187.178-06 e LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO, brasileira, agricultora, casada, RG n.º 23.937.440-X, CPF/MF n.º 090.996.868-38, residentes e domiciliados na Rua Abdulatif Abrão, 65, Terra Roxa/SP, os proprietários, MAURO CAETANO e sua mulher CÉLIA APARECIDA LAVORATO CAETANO, também na qualidade de emitentes, já qualificados, ofereceram, em hipoteca cédular de 1º (PRIMEIRO) grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta Matrícula a COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED, com sede na Rua Augusto Zanini, 1591, município e Comarca de Sertãozinho/SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 71.328.769/0001-81, para a garantia da dívida no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com vencimento final para 14 de novembro de 2011, com juros estipulados à taxa de 12,00% efetivos ao ano, calculados e capitalizados mensalmente e exigíveis no vencimento e/ou na liquidação da dívida sobre os saldos devedores diários. **REGISTRO AUXILIAR:** A cédula também foi registrada nesta data sob n.º 9.663, livro 03 – Registro Auxiliar. As demais cláusulas e condições constam do título e são de pleno conhecimento das partes. (Prot. n.º 52.108 de 02/12/2010 – Custas recolhidas pela guia n.º 224/2010).

O Escrevente Autorizado, *Daniel Ricardo Dalbem*

Daniel Ricardo Dalbem.

" SEGUE NO VERSO "

Continuação da matrícula nº. 1.562 – ficha 02v...**R. 15, em 23 de fevereiro de 2012. (HIPOTECA CEDULAR)**

Pela Cédula Rural Hipotecária nº. 28416-6, emitida na cidade de Sertãozinho/SP, no dia 22 de fevereiro de 2012, por JOSÉ REIS CAETANO, LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO, MARCO ANTONIO CAETANO, LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO, todos já qualificados, os proprietários, **MAURO CAETANO** e sua mulher **CÉLIA APARECIDA LAVORATO CAETANO**, já qualificados, também na qualidade de emitentes da cédula, **ofereceram, em hipoteca cedular de 2º (SEGUNDO) grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel desta Matrícula a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED**, já qualificada, para a garantia da dívida no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), com **vencimento final para 12 de setembro de 2012**, com juros estipulados à taxa de 8,00 % efetivos ao ano, calculados e capitalizados mensalmente e exigíveis no vencimento e/ou na liquidação da dívida sobre os saldos devedores diários. **REGISTRO AUXILIAR:** A cédula também foi registrada nesta data sob nº. 9.965, livro 03 – Registro Auxiliar. As demais cláusulas e condições constam do título e são de pleno conhecimento das partes. (Prot. nº. 56.607 de 22/02/2012 – Custas recolhidas pela guia nº. 037/2012).

O Oficial Substituto,**Cleber Lemes de Souza.****Av. 16, em 25 de abril de 2012. (BAIXA DE REGISTRO)**

Pelo Instrumento Particular de Quitação, datado e assinado na cidade de Sertãozinho/SP, aos 02 de março de 2012, expedido pela credora **Cooperativa de Crédito dos Produtores Rurais e Empresários do Interior Paulista – SICOOB COCRED**, procedo a esta averbação para constar a “**baixa da hipoteca**” registrada sob o nº. 14 (quatorze) desta Matrícula, em virtude da quitação da dívida no valor de **R\$ 70.000,00**. (Prot. nº. 57.611, de 20/04/2012 – Custas recolhidas pela guia nº. 078/2012).

O Oficial Substituto,**Cleber Lemes de Souza.****R. 17, em 10 de setembro de 2012. (HIPOTECA CEDULAR)**

Pela Cédula Rural Hipotecária nº. 31828-5, emitida na cidade de Sertãozinho/SP, no dia 03 de setembro de 2012, por JOSÉ REIS CAETANO, já qualificado, os proprietários, **MAURO CAETANO** e sua mulher **CÉLIA APARECIDA LAVORATO CAETANO**, já qualificados, na qualidade de avalistas, intervenientes, garantidores hipotecantes da cédula, **ofereceram, em hipoteca cedular de 2º (SEGUNDO) grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel desta Matrícula a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED**, já qualificada, para a garantia da dívida no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), com **vencimento final para 13 de agosto de 2012**, com juros estipulados à taxa de 8,00 % efetivos ao ano, calculados e capitalizados mensalmente e exigíveis no vencimento e/ou na liquidação da dívida sobre os saldos devedores diários. Figuram ainda na cédula na qualidade de Avalistas, **MARCO ANTONIO CAETANO, LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO e LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO**, todos, já qualificados. **REGISTRO AUXILIAR:** A cédula também foi registrada nesta data sob nº. 10.097, livro 03 – Registro Auxiliar. As demais cláusulas e condições constam do título e são de pleno conhecimento das partes. (Prot. nº. 58.659 de 03/09/2012 – Custas recolhidas pela guia nº. 170/2012).

O Escrevente Autorizado,**Daniel Ricardo Dalbem.****Av. 18, em 27 de dezembro de 2012. (BAIXA DE REGISTRO)**

Pelo Instrumento Particular de Quitação, datado e assinado na cidade Sertãozinho/SP, aos 19 de outubro de 2012, expedido pela credora **Cooperativa de Crédito dos Produtores Rurais e Empresários do Interior Paulista – SICOOB COCRED**, procedo a esta averbação para constar a “**baixa da hipoteca**” registrada sob o nº. 15 (quinze) desta Matrícula. (Prot. nº. 59.222, de 26/12/2012 – Custas recolhidas pela guia nº. 242/2012).

O Escrevente Autorizado,**Daniel Ricardo Dalbem.**

Continuação da matrícula nº. 1.562 – ficha 03...**Av. 19, em 09 de dezembro de 2013. (BAIXA DE REGISTRO)**

Pelo Instrumento Particular de Quitação, datado e assinado na cidade Sertãozinho/SP, aos 16 de agosto de 2013, expedido pela credora **Cooperativa de Crédito dos Produtores Rurais e Empresários do Interior Paulista – SICOOB COCRED**, procedo a esta averbação para constar a “**baixa da hipoteca**” registrada sob o nº. 17 (dezessete) desta Matrícula. (Prot. nº 61.054, de 03/12/2013 – Custas recolhidas pela guia nº 233/2013)

O Escrevente Autorizado,**Daniel Ricardo Dalbem.****R. 20, em 14 de março de 2014. (HIPOTECA CEDULAR)**

Pela Cédula Rural Hipotecária nº. 40604-3, emitida na cidade de Sertãozinho/SP, no dia 10 de março de 2014, por **JOSÉ REIS CAETANO** já qualificado, os proprietários, **MAURO CAETANO** e sua mulher **CÉLIA APARECIDA LAVORATO CAETANO**, já qualificados, na qualidade de avalistas, intervenientes, garantidores hipotecantes da cédula, **ofereceram, em hipoteca cedular de 1º (PRIMEIRO) grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel desta Matrícula a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED**, já qualificada, para a garantia da dívida no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), com **vencimento final para 01 de março de 2015**, com juros estipulados à taxa de 10,21 % efetivos ao ano, calculados e capitalizados mensalmente e exigíveis no vencimento e/ou na liquidação da dívida sobre os saldos devedores diários. Figuram ainda na cédula na qualidade de Avalistas, **MARCO ANTONIO CAETANO, LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO e LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO**, todos, já qualificados. **REGISTRO AUXILIAR:** A cédula também foi registrada nesta data sob nº. 10.464, livro 03 – Registro Auxiliar. **As demais cláusulas e condições constam do título e são de pleno conhecimento das partes.** (Prot. nº. 61.478 de 12/03/2014 – Custas recolhidas pela guia nº. 050/2014).

O Escrevente Autorizado,**Daniel Ricardo Dalbem.****R. 21, em 14 de abril de 2014. (HIPOTECA CEDULAR)**

Pela Cédula Rural Hipotecária nº. 41115-9, emitida na cidade de Sertãozinho/SP, no dia 07 de abril de 2014, os proprietários, **MAURO CAETANO** e sua mulher **CÉLIA APARECIDA LAVORATO CAETANO**, já qualificados, **ofereceram, em hipoteca cedular de 2º (SEGUNDO) grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel desta Matrícula a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED**, já qualificada, para a garantia da dívida no valor de **R\$ 118.600,00** (cento e dezoito mil e seiscentos reais), com **vencimento final para 15 de março de 2016**, com juros devidos à taxa efetiva de 4,50 % ao ano, calculados e capitalizados mensalmente e exigíveis no vencimento e/ou na liquidação da dívida sobre os saldos devedores diários. Figuram ainda na cédula na qualidade de Avalistas, **MARCO ANTONIO CAETANO, LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO e LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO**, todos, já qualificados. **REGISTRO AUXILIAR:** A cédula também foi registrada nesta data sob nº. 10.487, livro 03 – Registro Auxiliar. **As demais cláusulas e condições constam do título e são de pleno conhecimento das partes.** (Prot. nº 61.653, de 09/04/2014 – Custas recolhidas pela guia nº 070/2014).

O Preposto Substituto,**Cleber Lemes de Souza.****R. 22, em 07 de julho de 2014. (HIPOTECA CEDULAR)**

Pela Cédula Rural Hipotecária nº. 42445-8, emitida na cidade de Sertãozinho/SP, no dia 30 de junho de 2014, por **MARCO ANTONIO CAETANO** já qualificado, os proprietários, **MAURO CAETANO** e sua mulher **CÉLIA APARECIDA LAVORATO CAETANO**, já qualificados, na qualidade de avalistas, intervenientes, garantidores e hipotecantes da cédula, **ofereceram, em hipoteca cedular de 3º (TERCEIRO) grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel desta Matrícula a **COOPERATIVA DE**

“segue no verso”

Continuação da matrícula n. 1.562 – ficha 03v...

CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED, com sede na Rua Dr. Pio Dufles, 128, município e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.328.769/0001-81, para a garantia da dívida no valor de **R\$ 182.000,00** (cento e oitenta e dois mil reais), com **vencimento final para 03 de novembro de 2015**, com juros estipulados à taxa de 5,500% efetivos ao ano, calculados e capitalizados mensalmente e exigíveis no vencimento e/ou na liquidação da dívida sobre os saldos devedores diários. Figuram ainda na cédula na qualidade de Avalistas, **LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO, JOSÉ REIS CAETANO e LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO**, todos, já qualificados. **REGISTRO AUXILIAR:** A cédula também foi registrada nesta data sob n.º 10.573, livro 03 – Registro Auxiliar. As demais cláusulas e condições constam do título e são de pleno conhecimento das partes. (Prot. n.º 62.159 de 02/07/2014 – Custas recolhidas pela guia n.º 125/2014).

O Escrevente Autorizado,**Clerio Lemes de Souza.****R. 23, em 01 de setembro de 2014. (HIPOTECA CEDULAR)**

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 42968-2, emitida na cidade de Sertãozinho/SP, no dia 22 de agosto de 2014, pelo proprietário, **MAURO CAETANO** e sua mulher **CÉLIA APARECIDA LAVORATO CAETANO**, na qualidade de avalista, interveniente, garantidora e hipotecante da cédula, já qualificados, ofereceram, em hipoteca cédular de 4ª (QUARTO) grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta Matrícula a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED**, já qualificada, para a garantia da dívida no valor de **R\$ 142.000,00** (cento e quarenta e dois mil reais), com **vencimento final para 20 de agosto de 2015**, com juros estipulados à taxa de 13,500% efetivos ao ano, calculados e capitalizados mensalmente e exigíveis no vencimento e/ou na liquidação da dívida sobre os saldos devedores diários. Figuram ainda na cédula na qualidade de Avalistas, **JOSÉ REIS CAETANO, LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO, MARCO ANTONIO CAETANO e LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO**, todos já qualificados. **REGISTRO AUXILIAR:** A cédula também foi registrada nesta data sob n.º 10.601, livro 03 – Registro Auxiliar. As demais cláusulas e condições constam do título e são de pleno conhecimento das partes. (Prot. n.º 62.432 de 28/08/2014 – Custas recolhidas pela guia n.º 164/2014).

O Escrevente Autorizado,**Clerio Lemes de Souza.****Av. 24, em 18 de março de 2015. (ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO)**

Pelo Aditivo de Re-Ratificação datado e assinado na cidade de Terra Roxa/SP, aos 23 de fevereiro de 2015, à Cédula de Crédito Rural n.º 40604-3, cuja hipoteca foi registrada sob o n.º 20 (vinte) desta matrícula, procedo a esta averbação para constar que o emitente **JOSÉ REIS CAETANO**, e os avalistas/intervenientes/garantidores/hipotecantes **LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO, MAURO CAETANO e sua mulher CELIA APARECIDA LAVORATO CAETANO e MARCO ANTONIO CAETANO e sua mulher LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO e a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED**, todos já qualificados, resolveram em comum acordo, alterar o vencimento final da cédula para o dia **um (01) de junho (06) de dois mil e quinze (2015)**, ficando ratificadas todas as cláusulas e condições não alteradas pelo aditivo. (Prot. n.º 63.487, de 13/03/2015 - Custas recolhidas pela guia n.º 052/2015).

O Escrevente Autorizado,**Vitor Rossetto Della Marta.****Av. 25, em 01 de setembro de 2015. (ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO)**

Pelo Aditivo de Re-Ratificação datado e assinado na cidade de Terra Roxa/SP, aos 12 de Agosto de 2015, à Cédula de Crédito Rural n.º 42.968-2, cuja hipoteca foi registrada sob o n.º 23 (vinte e três) desta matrícula, procedo a esta averbação para constar que o emitente **MAURO CAETANO**, e os avalistas/intervenientes/garantidores/hipotecantes **CELIA APARECIDA LAVORATO CAETANO, JOSÉ**

“continua às fls. 04...”

“continuação da matrícula n. 1.562, fls. 04...”

REIS CAETANO e sua mulher LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO e MARCO ANTONIO CAETANO e sua mulher LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO, e a credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED, todos já qualificados, resolveram em comum acordo, alterar o vencimento final da cédula para o dia dezoito (18) de novembro (11) de dois mil e quinze (2015), ficando ratificadas todas as cláusulas e condições não alteradas pelo aditivo. (Prot. n.º 64.229, de 26/08/2015 - Custas recolhidas pela guia n.º 164/2015).

O Escrevente Autorizado,

Vitor Rossetto Della Marta.

Av. 26, em 28 de dezembro de 2015. (ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO)

Pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 42.968-2, datado e assinado na cidade de Terra Roxa/SP, em 01 de dezembro de 2015, cuja hipoteca anteriormente foi registrada sob o n.º 23 (vinte e três) desta matrícula, procedo a esta averbação para constar que o emitente MAURO CAETANO, os avalistas e anuentes CELIA APARECIDA LAVORATO CAETANO, JOSÉ REIS CAETANO, LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO, MARCO ANTÔNIO CAETANO, LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO, e a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED, todos já qualificados, resolveram em comum acordo, alterar: a) vencimento final da cédula para o dia 16 de fevereiro de 2016; b) cláusulas e condições: aos 16 de fevereiro de 2016 pagarei(emos) por esta Cédula à COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOBCOCRED, já qualificada, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) em moeda corrente nacional, acrescida dos encargos financeiros adianta, para aplicação de acordo com o descrito no item IX do cabeçalho da cédula original; c) forma de pagamento: sem prejuízo do prazo estipulado no início desta Nota de Crédito Rural, recolherei(emos) à SICOOBCOCRED para a amortização de minha/nossa dívida nas seguintes datas e quantias, comprometendo-me(nós) a liquidar com a última parcela tudo que estiver e dever em decorrência deste financiamento; d) condições de pagamento: n.º de parcelas: 01, data do vencimento: 16/02/2016. (Prot. n.º 65.061, de 21/12/2015 - Custas recolhidas pela guia n.º 243/2015).

O Preposto Escrevente,

Vitor Rossetto Della Marta.

Av. 27, em 16 de março de 2016. (ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO)

Pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 42.968-2, datado e assinado na cidade de Terra Roxa/SP, aos 03 de março de 2016, cuja hipoteca anteriormente foi registrada sob o n.º 23 (vinte e três) desta matrícula, procedo a esta averbação para constar que o emitente MAURO CAETANO, os avalistas e anuentes CELIA APARECIDA LAVORATO CAETANO, JOSÉ REIS CAETANO, LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO, MARCO ANTÔNIO CAETANO, LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO, e a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED, todos já qualificados, resolveram em comum acordo, alterar: a) vencimento final da cédula para o dia 16 de maio de 2016; b) cláusulas e condições: aos 16 de maio de 2016 pagarei(emos) por esta Cédula à COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOBCOCRED, já qualificada, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) em moeda corrente nacional, acrescida dos encargos financeiros adianta, para aplicação de acordo com o descrito no item IX do cabeçalho da cédula original; c) forma de pagamento: sem prejuízo do prazo estipulado no início desta Nota de Crédito Rural, recolherei(emos) à SICOOBCOCRED para a amortização de minha/nossa dívida nas seguintes datas e quantias, comprometendo-me(nós) a liquidar com a última parcela tudo que estiver e dever em decorrência deste financiamento; d) condições de pagamento: n.º de parcelas: 01, data do vencimento: 16/05/2016. (Prot. n.º 65.346, de 09/03/2016 - Custas recolhidas pela guia n.º 051/2016).

O Preposto Escrevente,

Vitor Rossetto Della Marta.

"continuação da matrícula n. 1.562, fls. 04v..."

Av. 28, em 30 de junho de 2016. (ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO)

Pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 42.968-2, datado e assinado na cidade de Terra Roxa/SP, aos 30 de maio de 2016, cuja hipoteca anteriormente foi **registrada sob o nº. 23** (vinte e três) **desta matrícula**, procedo a esta averbação para constar que o emitente MAURO CAETANO, os avalistas e anuentes CELIA APARECIDA LAVORATO CAETANO, JOSÉ REIS CAETANO, LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO, MARCO ANTÔNIO CAETANO, LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO, e a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED, todos já qualificados, resolveram em comum acordo, alterar: **a)** vencimento final da cédula para o dia **14 de agosto de 2016**; **b)** cláusulas e condições: **aos 14 de agosto de 2016** pagarei(emos) por esta Cédula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOBCOCRED**, já qualificada, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) em moeda corrente nacional, acrescida dos encargos financeiros adianta, para aplicação de acordo com o descrito no item IX do cabeçalho da cédula original; **c)** forma de pagamento: sem prejuízo do prazo estipulado no início desta Nota de Crédito Rural, recolherei(emos) à SICOOBCOCRED para a amortização de minha/nossa dívida nas seguintes datas e quantias, comprometendo-me(nós) a liquidar com a última parcela tudo que estiver e dever em decorrência deste financiamento; **d)** condições de pagamento: **nº de parcelas: 01, data do vencimento: 14/08/2016**. (Prot. n.º 65.859, de 24/06/2016 - Custas recolhidas pela guia n.º 119/2016).

O Preposto Escrevente,

Clério Lemes de Souza.

Av. 29, em 23 de setembro de 2016. (ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO)

Pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 42.968-2, datado e assinado na cidade de Terra Roxa/SP, aos 31 de agosto de 2016, cuja hipoteca anteriormente foi **registrada sob o nº. 23** (vinte e três) **desta matrícula**, procedo a esta averbação para constar que o emitente MAURO CAETANO, os avalistas e anuentes CELIA APARECIDA LAVORATO CAETANO, JOSÉ REIS CAETANO, LEONICE APARECIDA JORDÃO CAETANO, MARCO ANTÔNIO CAETANO, LUCIANA APARECIDA DA ROSA CAETANO, e a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED, todos já qualificados, resolveram em comum acordo, alterar: **a)** vencimento final da cédula para o dia **12 de novembro de 2016**; **b)** cláusulas e condições: **aos 12 de novembro de 2016** pagarei(emos) por esta Cédula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOBCOCRED**, já qualificada, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) em moeda corrente nacional, acrescida dos encargos financeiros adianta, para aplicação de acordo com o descrito no item IX do cabeçalho da cédula original; **c)** forma de pagamento: sem prejuízo do prazo estipulado no início desta Nota de Crédito Rural, recolherei(emos) à SICOOBCOCRED para a amortização de minha/nossa dívida nas seguintes datas e quantias, comprometendo-me(nós) a liquidar com a última parcela tudo que estiver e dever em decorrência deste financiamento; **d)** condições de pagamento: **nº de parcelas: 01, data do vencimento: 12/11/2016**. (Prot. n.º 66.256, de 20/09/2016 - Custas recolhidas pela guia n.º 179/2016).

O Preposto Escrevente,

Daniel Ricardo Dalbem.

Av. 30, em 05 de janeiro de 2017. (BAIXA DE REGISTRO)

Pelo Instrumento Particular de Quitação, datado e assinado na cidade de Sertãozinho/SP, em 05 de junho de 2015, expedido pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA – SICOOB COCRED**, procedo a esta averbação para constar a **"baixa da hipoteca"** registrada **sob o n.º 20** (vinte) **desta matrícula**, face à quitação da dívida no valor de **R\$ 120.000,00**. (Prot. n.º 66.817, de 20/12/2016 – Custas recolhidas pela guia n.º 004/2017).

O Escrevente Autorizado,

Wylghor Barbosa Rodrigues Silva.

"continua às fls. 05..."

"continuação da matrícula n. 1.562, fls. 05..."**Av. 31, em 05 de janeiro de 2017. (BAIXA DE REGISTRO)**

Pelo Instrumento Particular de Quitação, datado e assinado na cidade de Sertãozinho/SP, em 10 de fevereiro de 2016, expedido pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA - SICOOB COCRED**, procedo a esta averbação para constar a **"baixa da hipoteca"** registradasob o n.º 22 (vinte e dois) desta matrícula, face à quitação da dívida no valor de **R\$ 182.000,00**. (Prot. n.º 66.818, de 20/12/2016 - Custas recolhidas pela guia n.º 004/2017).

O Escrevente Autorizado,**Wylghor Barbosa Rodrigues Silva.****Av. 32, em 05 de janeiro de 2017. (BAIXA DE REGISTRO)**

Pelo Instrumento Particular de Quitação, datado e assinado na cidade de Sertãozinho/SP, em 19 de abril de 2016, expedido pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA - SICOOB COCRED**, procedo a esta averbação para constar a **"baixa da hipoteca"** registradasob o n.º 21 (vinte e um) desta matrícula, face à quitação da dívida no valor de **R\$ 118.600,00**. (Prot. n.º 66.819, de 20/12/2016 - Custas recolhidas pela guia n.º 004/2017).

O Escrevente Autorizado,**Wylghor Barbosa Rodrigues Silva.****Av. 33, em 28 de maio de 2018. (BAIXA DE REGISTRO)**

Pelo Instrumento Particular de Quitação, datado e assinado na cidade de Sertãozinho/SP, aos 16 de janeiro de 2017 expedido pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA - SICOOB COCRED**, procedo a esta averbação para constar a **"baixa da hipoteca"** registrada sob o n.º 23 (vinte e três) desta matrícula. (Prot. n.º 68.918 de 17/05/2018 - Custas recolhidas pela guia n.º 098/2018).

O Preposto Substituto,**Daniel Ricardo Dalbem.****R. 34, em 28 de maio de 2018. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)**

Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 611368, emitida na cidade de Terra Roxa/SP no dia 18 de abril de 2018, o proprietário, **MAURO CAETANO** e sua mulher **CELIA APARECIDA LAVORATO CAETANO**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei n. 9.514/97, o imóvel desta Matrícula, em favor da **SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO**, com sede na Rua Dr. Pio Dufles, 128, município e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 71.328.769/0001-81, para a garantia do pagamento da dívida no valor de **R\$ 1.335.258,00** (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais), a ser paga na praça de Sertãozinho/SP, em 09 (nove) prestações anuais conforme demonstrativo do plano de pagamento em anexo, vencendo a primeira prestação em 10/09/2019 e a última prestação em 10/09/2027, com taxa de juros de 6,26% ao ano e 0,50% ao mês. Consta do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação dos devedores fiduciários; e, para fins de leilão (art. 24, VI, da Lei n.º 9.514/97), foi atribuído ao imóvel, o valor de **R\$ 192.289,38** (cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). As demais cláusulas e condições, inclusive as constantes dos artigos 24 e 27 da Lei n.º 9.514/97, constam do título e são de pleno conhecimento das partes. (A base de cálculo para fins de cobrança dos emolumentos é o valor do mútuo dividido por 6 (seis) que é número de imóveis ofertados em alienação fiduciária: **R\$ 222.543,00** - Prot. n.º 68.815, de 26/04/2018 - Custas recolhidas pela guia n.º 098/2018).

O Preposto Substituto,**Daniel Ricardo Dalbem.**